



INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2020
SICONV Nº 902182/2020

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITARIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA O PROJETO DANDO VOZ.

O Instituto Carioca de Atividades, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.953.247/0001-95, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, o termo de homologação da Cotação Prévia de Preço nº 004/2020 - modalidade: menor preço unitário, conforme contrato SICONV nº 902182/2020, celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. O objeto do presente certame é a contratação de locação de transporte para o Projeto Dando Voz, conforme plano de trabalho e termo de referência, após a data de encerramento do envio das propostas. Conforme Ata da Comissão Permanente de Compras, lavrada no dia 07/12/2020, após análise das propostas encaminhadas, a prestadora de serviço vencedora do certame foi à empresa TRANSTAR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (18.005.189/0001-70) com o valor global da proposta de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), conforme descrito na planilha abaixo:

Participantes	Nº CNPJ	Valor Global da Proposta
TRANSTAR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	18.005.189/0001-70	R\$ 138.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE TRANSPORTE ALTERNATIVOS COOP RIO	08.960.475/0001-31	R\$ 138.300,00
TEET TRANSPORTE LTDA	01.417.936/0001-85	R\$ 138.600,00

Após a data de encerramento do envio de recurso por parte dos outros concorrentes, não havendo nenhum pedido de manifestação dos participantes, homologamos o resultado do presente certame com a data de 10/12/2020.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2020.

Ricardo Coutinho Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Compras
Instituto Carioca de Atividades – ICA

Tatiana Soares da Costa
Membro da Comissão Permanente de Compras
Instituto Carioca de Atividades – ICA

Nicodemos de Carvalho Mota
Diretor-Presidente
Instituto Carioca de Atividades – ICA



INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE - Nº 004/2020
SICONV Nº 902182/2020

Declaro, para os devidos fins, que o processo supracitado foi respaldado pelo princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processado e julgado, de acordo com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, descritos no art. 3º. da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2020.

Nicodemos de Carvalho Mota
Diretor-Presidente
Instituto Carioca de Atividades – ICA